



**DECRETO Nº 028/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025**

*"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia que se especifica e dá outras providências"*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, da Sessão III do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a tradição cristã que antecede as celebrações da Páscoa;

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa possui grande significado religioso e cultural para a população, sendo tradicionalmente um período de reflexão, oração e celebração cristã, especialmente observado na Quinta-feira Santa, que rememora a Última Ceia de Jesus Cristo com seus discípulos;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo no dia **17/04 (quinta-feira)**, data que antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo.

**ART. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

|                    |                    |                   |
|--------------------|--------------------|-------------------|
| <b>PUBLIQUE-SE</b> |                    |                   |
|                    | <b>REGISTRA-SE</b> |                   |
|                    |                    | <b>CUMPRA- SE</b> |

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

Vereador **ASSIS MOURA**

Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://www.miracemadotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0e6cba-160420251659292082**